



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-130	08/04/2026 14:38
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO SAUDE DA MULHER PORT 9265/2025	



Mem. n.º 455/2026 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2026.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte função programática.

ORGÃO	07 – Secretária Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – FMS
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( X ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXX – Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher Port 9265/2025 Cta 3496
DESPESA	3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
RECURSO	1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs
DESTINAÇÃO	0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica
VALOR	R\$ 200.000,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 3496, FMS PORT 9265/25 ESTR ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600, recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPs.

O crédito se justifica em razão de receita NOVA oriunda da Portaria 9265/2025 destinada ao custeio de estratégias de atenção integral à Saúde da Mulher.

Atenciosamente,



Roselaine Isabel Fraga Machado  
Responsável pelo Orçamento da SEMSA

Antônio Fernando Selistre  
Secretario Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 09/04/2026 às 10:46:44.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ ISABEL FRAGA MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 09/04/2026 às 10:42:01.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **BPD.P.27WX.UZ40.KWOX**

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2026	Fevereiro	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.232.497/0001-90	ATENÇÃO PRIMÁRIA
<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	RS
		<b>Município</b>
		SANTO ANTONIO DA PATRULHA
<b>Código IBGE</b>	<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>
431760	44.431 habitantes	2025
<b>Prefeito(a)</b>	<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>
SIOPS Indisponível.	-	SIOPS Indisponível.
<b>Presidente Conselho</b>		
SIOPS INDISPONÍVEL.		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	P
Única em 2026	004580	05/02/2026	MUNICIPAL	001	003697	0000360899	200.000,00	0,00	200.000,00		2
<b>Total</b>							<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>		



CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
172	1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	1500 Cota-Parte FPM-Cotas Extraordinárias-PRÓPRIO-0500(0001)	5.209.978,73	5.209.978,73	0,00	0,00	0,00	5.209.978,73
173	1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	1500 Cota-Parte FPM-Cotas Extraordinárias-MDE-0500(0020)	1.736.659,58	1.736.659,58	0,00	0,00	0,00	1.736.659,58
174	1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	1500 Cota-Parte do ITR-PRÓPRIO-0500 (0001)	754.272,02	754.272,02	0,00	67.181,68	0,00	687.090,34
175	1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	1500 Cota-Parte do ITR- MDE-0500 (0020)	62.856,01	62.856,01	0,00	5.598,47	0,00	57.257,54
176	1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	1500 Cota-Parte do ITR- ASPS-0500 (0040)	188.568,01	188.568,01	0,00	16.795,43	0,00	171.772,58
177	1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	1500 Cota-Parte do ITR- FUNDEB-0500(0031)	251.424,01	251.424,01	0,00	22.393,90	0,00	229.030,11
178	1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	1708 Cota-parte da CFEM-Principal - 0708(1291)	250.000,00	250.000,00	0,00	21.709,62	0,00	228.290,38
180	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	1720 Cota-Parte do FEP-Principal-0720(0001)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	75.907,40	0,00	1.024.092,60
182	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	1600 Cta 10073-PAB-Incentivo da APS-Capitação Ponderada-0600(4500)	2.865.808,00	2.865.808,00	0,00	247.800,00	0,00	2.618.008,00
183	1.7.1.3.50.1.1.02.01.00	1604 Cta 10074-PAB-Agentes Comunitários de Saúde-ACS-0604 (4500)	1.639.440,00	1.639.440,00	145.890,00	291.780,00	0,00	1.347.660,00
184	1.7.1.3.50.1.1.02.02.00	1600 Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500)	469.216,00	469.216,00	39.634,00	89.933,75	0,00	379.282,25
760	1.7.1.3.50.1.1.02.03.00	1600 Cta 10104-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-PSE Saúde na Escola-0600(4500)	97,90	97,90	0,00	0,00	0,00	97,90
186	1.7.1.3.50.1.1.02.04.00	1600 Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500)	821.319,44	821.319,44	124.182,00	186.614,00	0,00	634.705,44
187	1.7.1.3.50.1.1.02.05.00	1600 Cta 10220-PAB-Programa Informatização APS-0600(4500)	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
761	1.7.1.3.50.1.1.02.23.00	1600 Cta 10.218 Transferência FNS Portaria 3263/19 Incentivo ao Cadastro de	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
649	1.7.1.3.50.1.1.02.24.00	1600 Cta 3257 Transferência FMS Portaria 5530/2024 Implement Políticas Rede	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
665	1.7.1.3.50.1.1.02.25.00	1600 Cta 3277 Transferência FMS Incentivo Financ APS-Equipes Multiprofissionais	372.000,00	372.000,00	33.000,00	61.500,00	0,00	310.500,00
683	1.7.1.3.50.1.1.02.26.00	1600 Cta 10073 Transferência FMS Port 7053/2024- Despesas Diversas APS-1600	120.000,00	120.000,00	251.700,00	251.700,00	131.700,00	0,00
892	1.7.1.3.50.1.1.02.31.00	1600 Cta 3496 Transf Port 9265/25 Estratégicas para Atenção Integral à Saúde da	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
194	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	1600 Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501)	125.900,00	125.900,00	8.227,54	17.756,85	0,00	108.143,15
195	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	1600 Cta 10078 Transferência SAMU/UPA-0600 (4501)	204.750,00	204.750,00	17.062,50	34.125,00	0,00	170.625,00
196	1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	1600 Cta 10079 Transferência SAÚDE MENTAL-0600 (4501)	431.736,00	431.736,00	35.978,00	71.956,00	0,00	359.780,00
197	1.7.1.3.50.2.1.05.00.00	1600 Cta 10327 Transferência Port 3469/20 Man das Equip Multiprof de At	360.000,00	360.000,00	30.000,00	60.000,00	0,00	300.000,00
198	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	1600 Cta 10080 Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde-0600(4502)	132.091,04	132.091,04	11.025,35	22.060,13	0,00	110.030,91
199	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	1600 Cta 10081 Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária-0600 (4502)	26.640,00	26.640,00	0,00	0,00	0,00	26.640,00
630	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	1604 Cta 3193 Transf. Ag. Combate a Endemias-Vigilância em Saúde-0604 (4502)	226.304,95	226.304,95	6.484,00	12.968,00	0,00	213.336,95
200	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	1600 Cta 10082 Programa Assistência Farmacêutica-0600 (4503)	356.461,20	356.461,20	30.705,20	61.410,40	0,00	295.050,80
201	1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	1600 Cta 99002 Programa Qualificar Assistência Farmacêutica-0600(4503)	52.933,88	52.933,88	0,00	6.000,00	0,00	46.933,88



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2026 a 08/04/2026

2026	3496	1.1.1.1.1.19.02.23.01.12	BB 36.089-9 FMS PORT 9265/25 ESTR ATENÇÃO SAUDE DA MULHER-600						
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
06/02/2026	27	1924	Crédito em Conta		SALDO ANTERIOR [Receita Orçamentária - Contrap.: () 452130700000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS - Doc: ]Crédito em conta nesta data	200.000,00	0,00	200.000,00 DB	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00 DB</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00 DB</b>



Of. Mens. nº 120/26 - GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 200.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a recurso oriundo da Portaria 9265/2025 destinada ao custeio de estratégias de atenção integral à Saúde da Mulher, conforme Mem. nº 455/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-130.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 09/04/2026 15:56:04

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3CXP.NR97.8ZYM.FYL1



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher Port 9265/2025 Cta 3496

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

**TOTAL – R\$ 200.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.31.00 -Cta 3496 Transf Port 9265/25 Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher-600, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 09/04/2026 15:55:36

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EMNY.GTCT.AKCR.ZVZ8



DECRETO N.º 101, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei nº 10.986/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher Port 9265/2025 Cta 3496

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 200.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.31.00 -Cta 3496 Transf Port 9265/25 Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher-600, no valor de R\$ 200.000,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 14/04/2026 11:49:22

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 14/04/2026 13:47:41

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
8PTZ.JME6.HHN9.1FYT



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 130/2026, foi registrado através do n.º 150/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1149/2026, em 09 de abril de 2026, às 16h11.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LCJK.62D4.ZTOF.5XVA



Of. n.º 562/2026

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 150/2026**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 200.000,00 - SEMSA", o qual foi apreciado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ILJX.QLMR.OLW5.HP7W

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 14/04/2026 às 08:21:39.



LEI N° 10.986, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher Port 9265/2025 Cta 3496

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

**TOTAL – R\$ 200.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.31.00 -Cta 3496 Transf Port 9265/25 Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher-600, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 14/04/2026 11:49:09

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 14/04/2026 13:47:05

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
T6QH.YYJB.E46W.D9YU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 101, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n.º 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n.º 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei n.º 10.986/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher

Port 9265/2025 Cta 3496

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO,

rec. 1600, dest. 0000500 - R\$ 200.000,00

**TOTAL R\$ 200.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.31.00 -Cta 3496 Transf Port 9265/25 Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher-600, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:EC7A382C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.986, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1102 - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher

Port 9265/2025 Cta 3496

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

**TOTAL – R\$ 200.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.31.00 -Cta 3496 Transf Port 9265/25 Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher-600, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:80800B2D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>